



BRUNO KAZUHIRO
Secretário de Obras explica ações após fortes chuvas

PÁGINA 02

COMBATE AO AEDES AEGYPTI AUMENTA EM TRÊS RIOS

Ações começaram em Moura Brasil, Ponto Azul e Pilões



TRABALHO: Secretaria de Saúde intensificou a atividade

As ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya, foram intensificadas pela Prefeitura de Três Rios, através dos agentes da Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde. O cronograma de trabalho, que vai aten-

der todo o município, começou com atuação em Moura Brasil, Ponto Azul e Pilões, com a finalidade de eliminar possíveis criadouros e de conscientizar a população. O período do verão é o mais propício à proliferação do mosquito por causa das chuvas. **PÁGINA 10**



(24) 9 8128.8891

Ajude o Jornal enviando notícias, fotos e vídeos direto para nossa redação

SAPUCAIA



Ações de limpeza urbana são realizadas pela Prefeitura

PÁGINA 10

TUDO DE

PRA VOCÊ!



Sempre Pensando em Você!

bramilsupermercados
bramil.com.br

Secretaria de Obras dá suporte a municípios afetados pelas chuvas

Diversas regiões do estado vêm sofrendo neste verão

DIVULGAÇÃO



EQUIPE: resposta tem sido dada com rapidez

A Comissão Técnica de Pron-tidão, criada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, tem trabalhado para auxiliar os municípios em situação de emergência devido às últimas chuvas. Na segunda-feira (20), uma equipe esteve em Itaperuna para avaliar as demandas.

Em reunião com os secretários municipais, eles ouviram as principais necessidades do município, como a liberação das estradas vicinais, já que a região é grande produtora de leite; o atendimento às famílias desalojadas e o alerta

nas encostas. A proposta é que a secretaria verifique os serviços que possa atender e repasse às demais secretarias estaduais o que é de competência delas.

“Estamos buscando definir junto aos municípios afetados pelas chuvas as necessidades de cada um e trabalhar com as demais secretarias estaduais no pronto atendimento às principais demandas. É importante, nesses momentos de emergência, agilizar as ações para minimizar o sofrimento da população e as perdas econômicas das cidades”, frisou o secretário Bru-

no Kazuhiro.

Teresópolis

Uma equipe da secretaria seguiu nesta terça-feira (21) para Teresópolis, a fim de avaliar as necessidades do município em relação à Ponte do Madrugada, interditada pela Defesa Civil. O pedido foi do próprio prefeito Vinicius Clausen, já que, diante dessa interdição, os moradores dos bairros de Granja Mafra e Brejal são obrigados a um deslocamento de mais de uma hora para chegar ao centro do município.

► CRIMINALIDADE

Restaurante Popular é furtado em Volta Redonda

O Restaurante Popular de Volta Redonda foi furtado na madrugada desta quinta-feira (23). O imóvel fica na Avenida da Integração, no bairro Aterrado.

Segundo informações da assessoria da prefeitura, os criminosos entraram pelos fundos do estabelecimento, serraram as portas e reviraram várias salas e armários. Os ladrões ainda danificaram as câme-

ras de segurança. Uma quantia em dinheiro foi levada de dois caixas.

Por conta do incidente, o Restaurante Popular não serviu o café da manhã nesta quinta. No entanto, o almoço foi servido normalmente à população.

Em nota, a Prefeitura de Volta Redonda lamentou o ocorrido, principalmente, por se tratar de uma unidade de cunho social.

► VIOLÊNCIA

Polícia prende acusados de homicídios na Operação Guadalajara V, em Campos

Policiais civis e militares cumpriram seis mandados de prisão na manhã desta quinta-feira (23) contra acusados de homicídios relacionados ao tráfico de drogas, em Campos dos Goytacazes. O objetivo da Operação Guadalajara V é cumprir, ao todo, nove mandados de prisão expedidos pela Justiça.

Dos seis mandados cumpridos durante a manhã, três foram de pessoas que estavam soltas e outros três já estavam presos. Na nova fase da Operação Guadalajara, as equipes retornaram à comunidade conhecida como Casinhas do Noli-ta, no bairro Santa Rosa.

O delegado Pedro Emílio Braga, titular da 146ª Delegacia de Polícia, que comandou as ações desta

quinta-feira, explica que alguns criminosos que exerciam papel de chefes na comunidade já haviam sido presos anteriormente na comunidade.

“A gente sabe que, por vezes, é difícil o processo de cortar os canais de comunicação entre as lideranças que estão encarceradas com os indivíduos que estão soltos. Temos evidências de que os indivíduos de dentro das penitenciárias seguem ordenando crimes, sobretudo homicídios”, pontua Pedro Emílio Braga.

A onda de mortes violentas no início de 2020 assustou os moradores. Foram pelo menos oito assassinatos nos primeiros nove dias do ano.

► CHUVAS

Obra é iniciada para evitar que localidade de Nova Friburgo fique isolada

A Prefeitura de Nova Friburgo começou os trabalhos de recuperação do distrito de Amparo, que foi um dos mais afetados pela chuva dos dias 25 e 26 de dezembro de 2019.

A primeira obra teve início na segunda-feira (20) na Rua Francisco Marcelo Gripp. Mas os moradores esperam que a intervenção chegue logo até a "Curva da Morte", na localidade de Tiradentes, ainda no distrito de Amparo. Um trecho da rua desmoronou e, de acordo com voluntários do Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), se o restante da via cair mais de 400 pessoas poderão ficar isoladas.

Adriano Machado, um dos voluntários, diz que está feliz com a presença da Secretaria de Obras em Amparo, mas ainda está receoso por não ter sido apresentado um projeto do que



ADRIANO MACHADO

RISCO: mais de 400 pessoas podem ficar sem acesso

realmente vai ser feito na comunidade.

“A obra vai contar com verbas federais, mas o processo é muito demorado. Estudos técnicos, projetos... toda a execução demora muito. Fora

que a rodovia nas áreas das obras da Águas de Nova Friburgo só piorou. A estrada de Toledo, por exemplo, está intransitável. O governo só vai fazer alguma coisa quando houver acidente fatal. Lamentável!”, relata.

Folha

10 ANOS

Popular

CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO RJ:

Sapucaia, Três Rios, Paraíba do Sul, Levy Gasparian, Carmo, Sumidouro, Cordeiro, Cantagalo, São José do Vale do Rio Preto, Areal, Miguel Pereira, Paty do Alferes e Vassouras.

Os textos e artigos publicados por esse jornal, são de inteira responsabilidade de seus autores.

AFILIADO:



Federação Nacional da Imprensa



ADJORI

ADJORI - RJ ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DOS JORNALS DO INTERIOR DO RIO DE JANEIRO

EDITORIA NOVA COR LTDA

CNPJ 09.601.062/0001-23

Tel.: (24) 2271-1124

Rua Dr. João Murta, 70, Loja 2 - Centro - Sapucaia/RJ

CEP: 25880-000

e-mail: folha@folhapopular.net.br

DIRETOR-PRESIDENTE

Alex oliveira da Silva

Mtb 0035321/RJ

1302/10/Fenai

CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MG:

Além Paraíba, Chiador, Estrela Dalva, Volta Grande, Pirapetinga e Mar de Espanha.

Os textos, fotografias, artes e demais criações publicadas neste jornal, não podem ser reproduzido e estocados em qualquer forma ou meio, sem autorização escrita dos titulares dos direitos autorais

ASI Associação Saram de Imprensa

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Sapucaia



PORTARIA Nº 294, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 735 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial ao Servidor Público Municipal RODRIGO MUNIZ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/2183-05 por 30(trinta) dias, no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 295, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 736 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal MICHELE MAIA DE BRITO, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/2272-04 e 10/2858-04 por 40(quarenta) dias, no período de 13/11/2019 a 22/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 296, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 737 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal LETÍCIA ROCHA DOS SANTOS MENDES, Auxiliar Educacional, matrícula nº 10/3362-04 por 43(quarenta e três) dias, no período de 06/11/2019 a 18/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 297, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 738 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal ROSE ELAINE SILVA SOUZA, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/1058-04 por 66 (sessenta e seis) dias, no período de 27/10/2019 a 31/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 298, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 739 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal GABRIELE DE SOUZA CARVALHO, Auxiliar Educacional, matrícula nº 10/3366-04 por 30(trinta) dias, no período de 23/11/2019 a 22/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 299, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 740 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal TATIANE SOUZA FERNANDES, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10/3553-01 por 14 (quatorze) dias, no período de 22/11/2019 a 05/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 300, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 741 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal VALÉRIA BATISTA MACEDO, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/2115-04 por 30 (trinta) dias, no período de 01/11/2019 a 30/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 301, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 742 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal SHEILA AMORIM DE SOUZA, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/2099-04 por 61 (sessenta e um) dias, no período de 06/09/2019 a 05/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 302, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 743 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal ADRIENE

DA SILVA ALVES, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/2127-04 por 10 (dez) dias, no período de 21/11/2019 a 30/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo nº 6185/2019 e com o art. 121 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença prêmio a Servidora Pública Municipal ANDREA NEPOMUCENO DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 10/2224-05, por 90 (noventa) dias, no período de 24/11/2019 a 21/02/2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de Dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 304, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 753 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial ao Servidor Público Municipal LUIZ CARLOS FRANCISCO VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 20/3575-01 por 12(doze) dias, no período de 02/12/2019 a 13/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 305, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 745 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal FABIENE DE OLIVEIRA SILVA, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/2087-04 por 08(oito) dias, no período de 31/10/2019 a 07/11/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 306, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 747 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal LUANA SANTOS DA LUZ, DOC I- Prof. Ens. Fund. 1º Segmento, matrícula nº 10/2917-04 por 46(quarenta e seis) dias, no período de 28/05/2019 a 12/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Sapucaia



Continuação Pág. 03.

PORTARIA Nº 307, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 748 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal SEBASTIANA LÚCIA MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/0635-07 por 120(cento e vinte) dias, no período de 24/10/2019 a 20/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 308, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 708 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal ELAINE MARIA CORREA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/0696-04 por 90(noventa) dias, no período de 29/10/2019 a 26/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 309, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 750 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal FABIANA ADÃO PEREIRA DE CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/3343-01 por 32(trinta e dois) dias, no período de 26/11/2019 a 27/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 310, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 751 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial ao Servidor Público Municipal LEONARDO AUGUSTO BENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/2046-05 por 30(trinta) dias, no período de 03/12/2019 a 01/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 752 e com o art. 96 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença para tratamento de saúde, com base em perícia médica oficial a Servidora Pública Municipal NILZA RODRIGUES DAMASCENO ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/0776-04 por 30(trinta) dias, no período de 05/12/2019 a 03/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 746, e com o art. 111 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença por motivo de doença em pessoa de sua família a Servidora Pública Municipal ANDERLÚCIA BASTOS FONTOURA, Merendeira, matrícula nº 10/2175-04, por 80 (oitenta) dias, no período de 03/10/2019 a 21/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Boletim de Inspeção Médica nº 744, e com o art. 111 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença por motivo de doença em pessoa de sua família a Servidora Pública Municipal SANDRA EMÍLIA G. DE OLIVEIRA CORDEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 10/1957-04, por 30 (trinta) dias no período de 18/11/2019 a 17/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 18 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 314, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo nº 6573/2019 e com o art. 121 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença prêmio ao Servidor Público Municipal ELI DA SILVA ARAÚJO, Artífice de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 10/2243-05, por 89 (oitenta e nove) dias, no período de 02/01/2020 a 30/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 20 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo nº 6468/2019 e com o art. 121 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença prêmio ao Servidor Público Municipal EDSON DOS SANTOS GONCALVES, Auxiliar de Obras e

Serviços Públicos, Matrícula nº 10/0916-05, por 90 (noventa) dias, no período de 02/01/2020 a 31/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 20 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo nº 6543/2019 e com o art. 121 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença prêmio ao Servidor Público Municipal VALMIR DE OLIVEIRA CHEMPE, Jardineiro, Matrícula nº 10/0907-05, por 30 (trinta) dias, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 20 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo nº 6552/2019 e com o art. 121 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença prêmio ao Servidor Público Municipal EZIR DE SOUZA SILVA, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 20/0534-05, por 30 (trinta) dias, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 20 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 318, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6517/2019 e com art. 103 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder licença amamentação à Servidora Pública Municipal SORAYA MACHADO F. MARCELINO, Fiscal de Tributos, Matrícula nº 10/2074-03, pelo período 07/12/2019 a 04/02/2020, num total de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sapucaia, 20 de dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

PORTARIA Nº 319, 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com os processos administrativos de acordo com o art. 129 da Lei Municipal nº 2.609/15.

RESOLVE,

Conceder férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados no mês de DEZEMBRO do corrente exercício:

NOME	FUNÇÃO	Nº DE PROCESSO	MATRÍCULA
CIDILEY CORREA DE BRITO	Auxiliar de serviços Gerais	6125/2019	10/0665-08
MARIA APARECIDA DA R. SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	6126/2019	10/0737-04
ANTÔNIO CLARET DE ALMEIDA	Médico	6113/2019	10/0807-07

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Sapucaia



Continuação Pág. 04.

FIDELIS FERREIRA RIBEIRO	Motorista	6074/2019	10/0812-07
GABRIEL MARQUES C. SENRA	Agente Comunitário de Saúde	6067/2019	10/3076-07
JOSÉ AMÉRICO BARBAGLIO	Artífice de Obras e Serviços Públicos	5955/2019	10/0672-05
RODRIGO GAMA	Chefe central de planejamento	6022/2019	40/3485-01
SILVIO ALVES JARDIM	Bombeiro Hidráulico	6027/2019	10/0983-05
PAULO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	Vigia	6142/2019	20/0541-05
GABRIEL DE C. OTTERO E RIBEIRO	Assessor de Gabinete	6153/2019	40/3438-01
ZEZUEL FERREIRA DOS SANTOS	Guarda Municipal	6359/2019	10/2278-01
ANA CLÁUDIA G. DE MORAES	Guarda Municipal	6335/2019	10/2197-01
DAINA PEREIRA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	6285/2019	10/3342-01
ÍTALO DIAS DE OLIVEIRA SILVA	Guarda Municipal	6211/2019	10/3431-01
MÁRCIO DARCI DA C. UNGARETTI	Vigia	6244/2019	10/1049-05

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sapucaia, 20 de Dezembro de 2019.

Alessandro Batista
Respondendo pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Matrícula nº 40/3496-01

DECRETO Nº 4.013 DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, para o Exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.834 de 06 de Dezembro de 2019 (LDO/2020), e da Lei Municipal nº 2.838, de 22 de Janeiro de 2020 (ORÇAMENTO/2020),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados, na forma dos Anexos, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, para o Exercício de 2020, da Administração Direta, Autarquia e Fundos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 23 DE JANEIRO DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 Relação da Proposta da Despesa

Página: 1/16
Data: 23/01/2020

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA						54.257.434,59
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA						54.257.434,59
Unidade: 20.01 - GABINETE DO PREFEITO						600.000,00
Proj./Ativ.: 1.184 - Atendimento a Emendas Impositivas						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
119	04.122.34	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
119	04.122.34	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	95.000,00
119	04.122.34	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	95.000,00
						Total: 200.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - APOIO ADMINISTRATIVO						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
1	04.122.4	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
1	04.122.4	3.3.90.35.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
1	04.122.4	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	100.000,00
1	04.122.4	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
1	04.122.4	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
						Total: 400.000,00
Unidade: 20.02 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO						106.000,00
Proj./Ativ.: 2.007 - CONTROLE E FISCALIZACAO						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
2	04.124.5	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	25.000,00
2	04.124.5	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	35.000,00
2	04.124.5	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	41.000,00
2	04.124.5	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 106.000,00
Unidade: 20.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						525.000,00
Proj./Ativ.: 2.028 - DEFESA JURIDICA DO MUNICIPIO						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
3	03.092.6	3.1.90.91.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	240.000,00
3	03.092.6	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	15.000,00
3	03.092.6	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
3	03.092.6	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
3	03.092.6	3.3.90.91.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	200.000,00
3	03.092.6	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	40.000,00
						Total: 525.000,00
Unidade: 20.04 - SECRETARIA M. PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO						1.713.000,00
Proj./Ativ.: 2.004 - APOIO ADMINISTRATIVO						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
4	04.122.7	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.7	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
4	04.122.7	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	150.000,00
4	04.122.7	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
4	04.122.7	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 230.000,00
Proj./Ativ.: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
118	06.182.23	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	45.000,00
118	06.182.23	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
118	06.182.23	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	45.000,00
118	06.182.23	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
						Total: 130.000,00
Proj./Ativ.: 2.278 - Gestão de Convenios						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
105	04.122.29	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0162.0000.04.03.00	Não	Não	Não	5.000,00
105	04.122.29	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
105	04.122.29	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0163.0000.04.03.00	Não	Não	Não	20.000,00
105	04.122.29	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
105	04.122.29	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0162.0000.04.03.00	Não	Não	Não	5.000,00
105	04.122.29	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0163.0000.04.03.00	Não	Não	Não	5.000,00
105	04.122.29	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0162.0000.04.03.00	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 50.000,00

Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020 Relação da Proposta da Despesa

Página: 2/16
Data: 23/01/2020

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA						54.257.434,59
Órgão: 20.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA						54.257.434,59
Unidade: 20.04 - SECRETARIA M. PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO						1.713.000,00
Proj./Ativ.: 2.278 - Gestão de Convenios						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
105	04.122.29	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
105	04.122.29	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0163.0000.04.03.00	Não	Não	Não	100.000,00
105	04.122.29	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0162.0000.04.03.00	Não	Não	Não	800.000,00
105	04.122.29	4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
105	04.122.29	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0162.0000.04.03.00	Não	Não	Não	150.000,00
105	04.122.29	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0163.0000.04.03.00	Não	Não	Não	100.000,00
105	04.122.29	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	80.000,00
						Total: 1.353.000,00
Unidade: 20.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS						13.075.000,00
Proj./Ativ.: 2.009 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS PUBLICOS						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
5	04.122.2	3.1.90.03.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	40.000,00
5	04.122.2	3.1.90.05.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	30.000,00
5	04.122.2	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	10.300.000,00
5	04.122.2	3.1.90.16.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	100.000,00
5	04.122.2	3.1.90.92.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	5.000,00
5	04.122.2	3.1.90.94.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
5	04.122.2	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.2	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
5	04.122.2	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	90.000,00
5	04.122.2	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	289.000,00
5	04.122.2	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
5	04.122.2	3.3.91.97.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	2.100.000,00
5	04.122.2	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	1.000,00
						Total: 13.075.000,00
Unidade: 20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						1.435.000,00
Proj./Ativ.: 1.145 - AQUISICAO DE TERRENO						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
8	15.451.8	4.5.90.61.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
						Total: 50.000,00
Proj./Ativ.: 1.172 - CIDADE DIGITAL						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
9	24.722.8	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
9	24.722.8	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
						Total: 10.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
6	04.122.8	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	30.000,00
6	04.122.8	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	50.000,00
6	04.122.8	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	940.000,00
6	04.122.8	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
						Total: 1.040.000,00
Proj./Ativ.: 2.050 - MANUTENÇÃO ATIV. DIRETORIA COMUN. SOCIAL						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
7	04.122.8	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	5.000,00
7	04.122.8	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	10.000,00
7	04.122.8	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	300.000,00
7	04.122.8	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	20.000,00
						Total: 335.000,00
Unidade: 20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						6.579.729,24
Proj./Ativ.: 2.009 - ADMINISTRACAO DOS RECURSOS PUBLICOS						Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
102	04.123.1	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.300.000,00
102	04.123.1	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Sim	Não	1.017.629,24
102	04.123.1	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00	Não	Não	Não	60.000,00

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sapucaia



Continuação Pág. 05.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 3/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and activities.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 4/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and activities.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 5/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and activities.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 6/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and activities.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sapucaia



Continuação Pág. 06.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 7/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and units.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 8/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and units.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 9/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and units.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 10/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects and units.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sapucaia



Continuação Pág. 07.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 11/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects under the 'FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SAPUCAIA' and 'FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA'.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 12/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects under the 'FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA'.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020
Relação da Proposta da Despesa

Página: 13/16
Data: 23/01/2020

Table with columns: Despesa, Funcional, Dotação, Educação, Pessoal, Saúde, Valor. Contains detailed budget data for various projects under the 'FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA'.

Petrópolis concede benefícios à GE Celma

Objetivo é estimular a economia



DIVULGAÇÃO

ENCONTRO: termo foi assinado na quarta-feira

Reconhecida uma das 100 melhores cidades para se fazer negócios no Brasil, Petrópolis vem se destacando na desburocratização dos serviços e estímulo às novas empresas graças às ações do poder público. Em novembro de 2019, a prefeitura ampliou os incentivos fiscais para acelerar o desenvolvimento econômico, habitacional e social, através de alterações nas leis 6.018 e 7.140. Desde então, a prefeitura vem renovando os benefi-

cios fiscais e estímulos econômicos a empresas que empregam e auxiliam no desenvolvimento econômico na cidade. Nesta quarta-feira (22), o prefeito assinou juntamente com o presidente da GE Celma, Júlio Talon, o termo de renovação de benefícios à empresa, que a isenta do pagamento do IPTU por 35 anos e também reduz para 2% a alíquota do ISS pelo mesmo período. O grupo é destaque no ramo de manutenção de motores aeronáuticos e na

geração de vagas na cidade: três mil empregos diretos.

A concessão de incentivos fiscais foi analisada e deferida pelo GEX – Grupo Executivo que avalia as informações e documentações necessárias para que seja feita a concessão dos benefícios.

Em contrapartida, a empresa se compromete a estimular a criação de empregos e contratar serviços de empresas petropolitanas, além de manter os funcionários em situação trabalhista em dia.

“Agradeço o apoio da prefeitura. Essas ações de incentivo beneficiam não só a Celma, mas também outras empresas petropolitanas e isso é muito importante para o desenvolvimento do município”, disse.

A renovação dos incentivos fiscais foi fortalecida pelas alterações feitas pelo poder público, em novembro de 2019, nas leis 6.018 e 7.140/2013. A nova Lei de incentivos fiscais beneficia todas as empresas, prevendo redução de alíquotas de ISS a 2%, estabelece prazos de incentivos fiscais fixados em até 35 anos, além de ampliação e prorrogação de incentivos fiscais anteriormente concedidos.

▶ ZONA DA MATA

Homem foge da polícia e deixa cair drogas em Além Paraíba

Na noite da última quarta-feira (23), a Polícia Militar realizou operações em diversos bairros de Além Paraíba. A ação culminou na apreensão de vários carros e motos por ausência de carteira nacional de habilitação, infrações de trânsito, adulteração nos veículos e falta de pagamento do CRLV.

No bairro Goiabal, um suspeito foi visto no campo de futebol do Morro do Cipó. O homem fugiu ao avistar os agentes, deixando para trás um pino plástico contendo cocaína, um isqueiro e R\$ 194,00 em dinheiro. O material foi encontrado após varredura em um matagal.



Associação de Criadores do Cavalito Quarto de Milha do Estado do Rio de Janeiro

ELEIÇÕES BIÊNIO 2020/2022

Em atendimento às disposições expressas no Estatuto Associação de Criadores do Cavalito Quarto de Milha do estado do Rio de Janeiro, a diretoria da RJQM convoca os associados para apresentação de chapa para concorrer as eleições do próximo biênio que deverá ser registrada na sede Associação até o dia 15/04/2020 (quarta-feira) com eleições a ser realizada no dia 29/05/2020 (sexta-feira).

Contatos

Kátia Aguiar (024) 2271-4016 ou (024) 99222-7592
E-mail: rjgm@rjgm.com.br

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Sapucaia



Continuação Pág. 08.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 15/16
Data: 23/01/2020

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE SAPUCAIA						
Órgão: 40.00 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA						18.054.245,29
Unidade: 40.01 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE SAPUCAIA						18.054.245,29
Proj./Ativ.: 2.303 - SAMU ESTADUAL						
Localizador: PREFEITURA MUNICIPAL DE						
21	10.302.15	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0167.0000.02.00.00			Sim	20.000,00
21	10.302.15	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0167.0000.02.00.00			Sim	30.000,00
						60.000,00
Entidade: 4 - INSTAPOS.PENSOES DOS SERVIDORES DE SAPUCAIA						
Órgão: 30.00 - INSTAPOS.PENSOES SAUDE DE SAPUCAIA						14.761.400,00
Unidade: 30.01 - INSTAPOS.PENSOES SAUDE DE SAPUCAIA						14.761.400,00
Proj./Ativ.: 1.177 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA O IAPSS						
Localizador: INSTAPOS.PENSOES SAUC						
1	09.122.14	4.4.90.51.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	15.000,00
						15.000,00
Proj./Ativ.: 1.178 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O IAPSS						
Localizador: INSTAPOS.PENSOES SAUC						
2	09.122.14	4.4.90.52.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	15.000,00
2	09.122.14	4.4.90.52.06.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	2.000,00
2	09.122.14	4.4.90.52.34.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	3.000,00
2	09.122.14	4.4.90.52.35.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	5.000,00
2	09.122.14	4.4.90.52.36.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	5.000,00
2	09.122.14	4.4.90.52.42.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	8.000,00
2	09.122.14	4.4.90.52.99.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	5.000,00
						43.000,00
Proj./Ativ.: 2.219 - MANUTENÇÃO E CONCE. DE BENEF. - APOSENTADORIAS, PENSÕES E DIVER						
Localizador: INSTAPOS.PENSOES SAUC						
4	09.271.14	3.1.90.01.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	4.730.000,00
4	09.271.14	3.1.90.01.01.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Sim	3.300.000,00
4	09.271.14	3.1.90.01.02.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	680.000,00
4	09.271.14	3.1.90.03.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	1.570.000,00
4	09.271.14	3.1.90.03.02.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	160.000,00
4	09.271.14	3.3.90.08.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	120.000,00
4	09.271.14	3.3.90.08.02.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	43.800,00
4	09.271.14	9.9.99.00.00.00.00.00.01.0101.0000.03.00.00			Não	3.300.000,00
						13.903.800,00
Proj./Ativ.: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IAPSS						
Localizador: INSTAPOS.PENSOES SAUC						
3	09.122.14	3.1.90.05.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	1.000,00
3	09.122.14	3.1.90.11.01.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	180.000,00
3	09.122.14	3.1.90.11.02.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	50.000,00
3	09.122.14	3.1.90.11.43.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	40.000,00
3	09.122.14	3.1.90.14.44.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	29.800,00
3	09.122.14	3.1.90.13.02.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	13.000,00
3	09.122.14	3.1.90.13.09.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	2.000,00
3	09.122.14	3.1.90.92.00.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Sim	8.000,00
3	09.122.14	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	12.000,00
3	09.122.14	3.3.90.30.16.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	5.500,00
3	09.122.14	3.3.90.30.17.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	4.000,00
3	09.122.14	3.3.90.30.22.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	3.000,00
3	09.122.14	3.3.90.30.24.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	2.000,00
3	09.122.14	3.3.90.30.25.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	2.000,00
3	09.122.14	3.3.90.30.99.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	20.000,00
3	09.122.14	3.3.90.36.06.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	8.000,00
3	09.122.14	3.3.90.36.18.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	2.000,00
3	09.122.14	3.3.90.36.22.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	3.000,00
3	09.122.14	3.3.90.36.99.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	15.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.05.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	25.000,00

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL SAPUCAIA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

Página: 16/16
Data: 23/01/2020

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 4 - INSTAPOS.PENSOES DOS SERVIDORES DE SAPUCAIA						
Órgão: 30.00 - INSTAPOS.PENSOES SAUDE DE SAPUCAIA						14.761.400,00
Unidade: 30.01 - INSTAPOS.PENSOES SAUDE DE SAPUCAIA						14.761.400,00
Proj./Ativ.: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IAPSS						
Localizador: INSTAPOS.PENSOES SAUC						
3	09.122.14	3.3.90.39.16.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	10.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.17.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	8.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.43.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	11.500,00
3	09.122.14	3.3.90.39.44.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	13.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.47.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	10.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.57.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	56.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.58.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	18.800,00
3	09.122.14	3.3.90.39.63.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	10.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.81.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	2.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.83.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	1.000,00
3	09.122.14	3.3.90.39.99.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	120.000,00
3	09.122.14	3.3.90.47.00.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	32.000,00
3	09.122.14	3.3.90.91.00.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	50.000,00
3	09.122.14	3.3.90.92.00.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	2.000,00
3	09.122.14	3.3.90.93.00.00.00.00.01.0101.0000.03.01.00			Não	30.000,00
						799.600,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA						
Órgão: 10.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA						4.343.524,00
Unidade: 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA						4.343.524,00
Proj./Ativ.: 2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA						
Localizador: CAMARA MUNICIPAL DE SAU						
1	01.031.19	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	1.808.000,00
1	01.031.19	3.1.90.13.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Sim	500.000,00
1	01.031.19	3.1.90.92.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	1.000,00
1	01.031.19	3.1.91.13.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Sim	78.870,76
1	01.031.19	3.3.90.14.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	8.000,00
1	01.031.19	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	230.000,00
1	01.031.19	3.3.90.36.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	30.000,00
1	01.031.19	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	769.653,24
1	01.031.19	3.3.90.92.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	1.000,00
1	01.031.19	4.4.90.52.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	58.000,00
						3.484.524,00
Proj./Ativ.: 2.101 - SUBSIDIOS E REPRESENT.DOS VEREADORES						
Localizador: CAMARA MUNICIPAL DE SAU						
2	01.031.19	3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	858.000,00
2	01.031.19	3.3.90.92.00.00.00.00.01.0000.0000.00.00.00			Não	1.000,00
						859.000,00
Total Geral:						94.824.279,88

Três Rios intensifica ações de combate ao Aedes aegypti

Todo o município será atendido

A Prefeitura de Três Rios, através da Secretaria de Saúde, intensificou as ações de combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Nessa semana, os agentes da Vigilância Ambiental percorreram todo o bairro de Moura Brasil, Ponto Azul e Pilões, com a finalidade de eliminar possíveis criadouros e de conscientizar a população de cada bairro. O cronograma vai atender todo o município.

É de suma importância a participação da população na prevenção a doenças causadas pelo Aedes. O período do verão é o mais propício à proliferação do mosquito por causa das chuvas e consequentemente é a época de maior risco de infecção por essas doenças. A população deve ficar atenta e re-

dobrar os cuidados para eliminar possíveis criadouros do mosquito.

Como prevenir?

A melhor forma de prevenção da dengue, zika e chikungunya é evitar a proliferação do Aedes Aegypti, eliminando água armazenada que podem se tornar possíveis criadouros, como em vasos de plantas, lagões de água, pneus, garrafas plásticas, piscinas sem uso e sem manutenção, e até mesmo em recipientes pequenos, como tampas de garrafas. Medidas simples podem ser adotadas, como substituir a água dos pratos dos vasos de planta por areia; deixar a caixa d'água tampada; cobrir os grandes reservatórios de água.

Roupas que minimizem a exposição da pele durante o dia - quan-



CUIDADO: participação da população é fundamental

do os mosquitos são mais ativos - proporcionam alguma proteção às picadas e podem ser uma das medidas adotadas, principalmente

durante surtos. Repelentes e inseticidas também podem ser usados, seguindo as instruções do rótulo. Mosquiteiros proporcionam boa

proteção para aqueles que dormem durante o dia, como bebês, pessoas acamadas e trabalhadores noturnos.

INFORMAÇÃO
com PRATICIDADE
e MOBILIDADE nas
REDES SOCIAIS.



Folha
Popular

www.
folhapopular.
net.br

► GOVERNO

Prefeitura de Sapucaia realiza manutenção em rede de esgoto e roçagens

Esta é mais uma semana de muito trabalho para a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Obras de Sapucaia. Continuando a realização de ações que contribuam para melhores condições de vida da população, a Secretaria efetuou nos últimos dias diversos serviços de manutenção na cidade. Foi realizada roçagem no CAPS Sapucaia – Centro de Atenção Psicossocial, com equipe comandada pelo fiscal José Rocha. Já em Jampará, no bairro Caixote, a limpeza e a roçagem foram feitas pela equipe

do fiscal Edinaldo Portugal.

Outra frente de trabalho realizou limpeza de bueiro e reforma da grade de proteção no bairro Novo Horizonte, em São João, liderada por Marcelo Fortunato. Manutenção na rede de esgoto foi feita na Rua Comandante Afrânio, no Centro de Sapucaia, e na Metrama, também pela equipe deste fiscal. Através de ações como estas, a Prefeitura de Sapucaia reafirma seu cuidado e preocupação com o bem-estar dos moradores da cidade.

► TRÁFICO

Polícia flagra homem com drogas e munições dentro de casa em Paraíba do Sul

Um homem de 34 anos foi preso na terça-feira (21) ao ser flagrado com munições e drogas em casa em Paraíba do Sul. O caso aconteceu na Rua Luís Vieira de Carvalho, no bairro Alvorada, no distrito de Werneck.

Na casa do suspeito, foram encontradas duas munições calibre .38, sete cápsulas de cocaína, quatro troux-

nhas de maconha, além de quase mil cápsulas vazias que seriam usadas para embalar drogas.

O homem foi levado para a delegacia de Paraíba do Sul e vai responder por tráfico de drogas.

A prisão aconteceu em uma ação conjunta entre as polícias Civil e Militar.

Folha Popular, Sempre com Você!



Salário mínimo será de R\$ 1.045 a partir de fevereiro

Primeira reunião dá início ao PMGIRS Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Representantes das empresas Myr Projetos Sustentáveis e Engebrax Saneamento e Tecnologia

Ambiental, responsáveis respectivamente pelo gerenciamento e execução do **PMGIRS (Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos)**, estiveram em São José do Vale do Rio Preto para uma primeira reunião de trabalho que aconteceu na manhã desta quarta-feira (dia 22 de janeiro) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com membros do Grupo de Acompanhamento do Município.

O município de São José do Vale do Rio Preto – que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – foi contemplado através da AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul) com o PMGIRS.

Com a inserção do PMGIRS, São José do Vale do Rio Preto dá mais um passo no aprofundamento da

legislação ambiental, sempre visando a melhoria na qualidade de vida.



Vereadores rejeitam projeto que alteraria a Lei que regulamenta o concurso público

Reunidos na manhã do último dia 17 (6ª-feira) no Gabinete da Presidência, em sessão extraordinária, os vereadores deliberaram três dos quatro projetos que integram a pauta da convocação (o quinto, com relação a revisão geral dos vencimentos dos

servidores públicos, já havia sido aprovado já na primeira reunião).

Foram aprovados os projetos que solicita a abertura de 8 vagas de Zelador de Unidade Escolar e a criação e abertura de 12 vagas de Cuidador Escolar.

O projeto nº 06B/2020, que solicita alteração na Lei nº 612 (que regulamenta a realização de concursos públicos para seleção de candidatos para os cargos ou empregos públicos) foi rejeitado pelos vereadores.

APAE de São José já retomou as suas atividades em 2020

Embora em todo o Município a rede de ensino (municipal e particular) só retorne das férias de fim e início de ano no próximo dia três de fevereiro, a **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)** de São José do Vale do Rio Preto já retomou a sua rotina neste último dia 20 em dois períodos (manhã e tarde), com as atividades educacionais, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional.

A equipe (coordenação, professores, profissionais da área médica e demais servidores) retornaram bem antes, no dia 16, para preparar a instituição para receber os alunos e assistidos.



Editorial

Autoatendimento (???) bancário em São José

O terminal de autoatendimento bancário, também conhecido como caixa eletrônico, é um dispositivo eletrônico que proporciona aos clientes o uso de diversos serviços sem a necessidade de um funcionário do banco, permitindo ao cliente interagir diretamente com estes dispositivos tecnológicos.

Ótimo, desde que o disposto funcione, certo? Especialmente nos fins de semana em que o cliente não dispõe de outra forma de ter acesso a esses serviços.

Recentemente em São José, num fim de semana, os quatro terminais disponibilizados por uma das agências bancárias instaladas no município estavam nas seguintes condições: o primeiro indisponível para saques; o segundo (que não disponibiliza a opção de saque e é o único que imprime folhas de cheque) informava que a impressora não estava funcionando, inclusive para gerar recibos de pagamento); o terceiro estava fechado para todas as operações; e o quarto (o único onde era possível o saque naquele momento) não estava fazendo a leitura do cartão; só biometria!

Ou seja: onde havia leitura do cartão, não havia recursos; onde havia recursos (pelo menos no início da manhã) não havia leitura por cartão. Saques, só por biometria!

E o cliente valeriopretano óóó...

Mesmo em período de recesso a Vereadora Renilda mantém rotina de visita aos bairros



Drogaria Central do Vale comemorando primeiro aniversário

Inaugurada no dia 28 de janeiro de 2019, nesta próxima terça-feira a **Drogaria e Perfumaria Central do Vale** – dos empresários Almir e Bruno Oliveira – estará comemorando o seu primeiro aniversário.

Instalada no centro de São José do Vale do Rio Preto (Rua Profª. Maria Emília Esteves, 150 Loja 1), a **Drogaria Central do Vale** conta com uma grande variedade de produtos farmacêuticos e de perfumaria, com ótimos preços e produtos de qualidade, em instalações modernas e funcionais pro-movendo um novo conceito de atuação farmacêutica na cidade, tendo à frente Almir Gonçalves de Oliveira e Stefanie Dias Braz. Tels.: 2224-0105 / 99261-9558.



Apesar do recesso parlamentar, a vereadora Renilda Gonçalves vem aproveitando para visitar diversos bairros no Município, atendendo solicitações encaminhadas ao seu gabinete ou à sua assessoria.

Em suas visitas, além de ouvir os munícipes sobre as necessidades nas diversas comunidades, a vereadora aproveita para verificar como vem sendo realizado os serviços públicos nessas localidades como coleta de lixo, rede de captação de águas pluviais, abastecimento de água, iluminação pública, e o atendimento nas áreas de Saúde e Educação.

Essas necessidades estão sendo identificadas e tão logo a Câmara Municipal retome a sua rotina, serão encaminhadas à Prefeitura através de indicações legislativas, pedindo urgência no atendimento à população.

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Processo de Habilitação de Casamento nº 3.106

Ele: **ROGÉRIO BARCELOS**, divorciado, nascido em 24/11/1966, filiação Maria Luzia Barcelos, residente à Rua Antonio José de Oliveira, 290 Parada Morelli, nesta cidade de São José do Vale do Rio Preto. Ela: **ANAMARIA PEREIRA DOS SANTOS**, divorciada, nascida em 19/11/1965, filiação Irineu Pereira dos Santos e Gilda Cadena dos Santos, residente à Rua Antonio José de Oliveira, 290 Parada Morelli, nesta cidade de São José do Vale do Rio Preto.

QUEM SOUBER DE IMPEDIMENTOS, ACUSE-OS.

Newton Franco Silvério de Toledo Filho
Oficial Titular, em 22/01/2020



Aniversariantes da Semana



Milena Caputo, dia 24



Luzia Ramos Madeira, dia 24 e Lucimere Madeira, dia 30



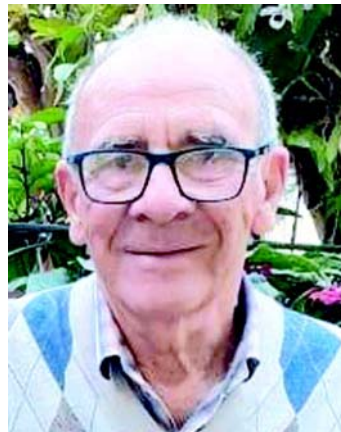
Adalcir Andrade, dia 24



Deise Machado Lima, dia 25



Cassia do Carmo, dia 25



José Maria Tosoli, dia 26



Cleusa Costa Furtado dia 26



Maria Regina Lopes, dia 27



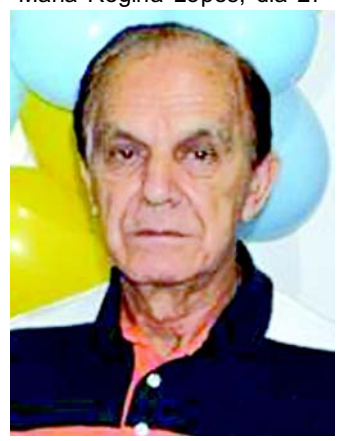
Gilmara Ferreira, dia 27



Leonardo Laiber, dia 27



Cileide Maciel Esteves, dia 27



Mário Guerra, dia 28

A todos, votos de muitas felicidades. Que Deus derrame muitas bênçãos sobre vocês e seus familiares. São eles: dia 24 **Dilma Teixeira Alves, Orestes Matos Diniz, Paulo Tito Branco e Gilmar de Oliveira Pereira**; dia 25 **Júlio César Costa de Castro e Luís Valêncio Gomes Bravo**; dia 26 **Luiz Cláudio Sant'Anna, Maria do Carmo Ângelo Machado Carvalho, Rodrigo Lima Dias e Elaine Silva Mendes**; dia 27 **Leo Longen Júnior, Margareti de J. Pitzer e João Priori Filho**; dia 28 **Ivanir Gomes Portela, Maiane e Maiara Andrade Oliveira e Maria Rufina da Silva**; dia 29 **Maria de Lourdes Ramos da Silva, Mônica de Lourenço e Ângelo Costa** (aniv. casamento), **José Antonio Camara Cardoso, Zenilda Félix, Helaine Lopes da Silva e Luciana Aparecida Silva Mendes**; e dia 30 **Ivane Resende da Silva, Valmir Batista de Andrade, Magali e Sérgio Xavier** (aniv. casamento), **Juliana Assunção Machado, Helena Pereira Esteves, Célia Cristina Freitas Duarte e Vítor Luis do Carmo Santana**. Felicidades!

CLASSIFICADOS

Aluga-se um **ESPAÇO de 40 m² com banheiro**, no Novo Centro. Contato pelo telefone ☎ (24) 98133-4088.

Vende-se **CASA** no Condomínio Recanto das Palmeiras em uma área de 500 m², com água própria, três suítes, salão de jogos e garagem. Tratar diretamente com o proprietário: ☎ (24) 99259-5323.

JORNAL FOLHA POPULAR SÃO JOSÉ

Parte integrante da **Folha Popular**, da Editora Nova Cor Ltda.

FOLHA POPULAR SÃO JOSÉ

Editores – **Antônio Carlos Vilhena de Carvalho** e **Marcelo Ramos** (Mtb 35.628/RJ)

Serviário Kennedy Marques, 20 São José do Vale do Rio Preto ☎ (24) 98133-4088 / e-mail: fpsaojose@outlook.com.br

Folha Popular

Editor – **Alex Oliveira da Silva** (Mtb 35.321/RJ)
Rua Dr. João Murta, 70 Loja A Centro – Sapucaia/RJ ☎ (24) 2271-1124 e-mail: folha@folhapopular.net.br

EXPRESS DAFEL SERVIDORES EM NOSSA MARCA

DISTRIBUIDOR **DEWALT STANLEY** **MARLUVAS** **BLACK+DECKER**

ACESSÓRIOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL | MATERIAIS PARA SERRALHERIA
MÁQUINAS | FERRAMENTAS | EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
TELHA GALVANIZADA | TELAS PARA CERCAMENTO | ARAMES

ESTRADA SILVEIRA DA MOTA - KM24 RETÃO DE ÁGUAS CLARAS **TELE VENDAS** 24 **2224-1395**

DROGARIA Contendas

☎ (24) 2224-6341

Aqui tem Farmácia Popular

☎ (24) 2224-6341 / (24) 99325-9779

COGER COMERCIAL GERAL LTDA

☎ (24) 2224-6373 Estrada Silveira da Motta, 20.324 Queiroz

Continental

cogercomercial@hotmail.com



Tem vagas para deficiente na Progresso



Governo anuncia salário mínimo a R\$ 1.045 a partir de fevereiro

A mudança vale a partir do dia 1 de fevereiro e será feita através de uma nova Medida Provisória (MP)

O presidente Jair Bolsonaro informou no último dia 14 que o governo reajustará o valor do salário mínimo de R\$ 1.039 para R\$ 1.045. Segundo Bolsonaro, o valor valerá a partir de 1º de fevereiro.

O anúncio foi feito em uma entrevista coletiva na sede do Ministério da Economia, onde o presidente se reuniu com o ministro Paulo Guedes. Segundo Bolsonaro, o reajuste será feito via medida provisória, ato que tem força de lei imediatamente.

O objetivo com a medida é evitar perdas inflacionárias.

Isso porque, ao fixar o valor do salário mínimo em R\$ 1.039, o governo se baseou na projeção do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do ano passado. O INPC serve de base para o cálculo do salário mínimo.

Na semana passada, porém, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que o INPC ficou em 4,48%, acima do percentual previsto. Com isso, na prática, o reajuste do mínimo para R\$ 1.039 ficou abaixo da inflação.



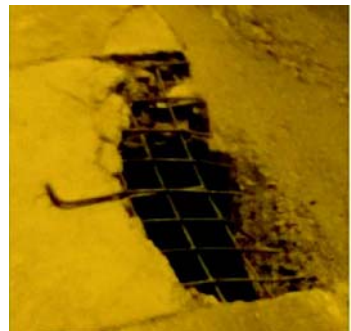
De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), o valor do salário mínimo serve de referência para 49 milhões de pessoas.

Segundo o ministro Paulo Guedes, o 'espírito' do anúncio é garantir o poder de compra do salário mínimo.

Seu Espaço



Pedestres da Rua Paulo Franco Werneck, no Centro (próximo à Biblioteca Municipal e a Ponte Preta) registraram através das redes sociais a falta de manutenção em um bueiro instalado neste trecho. Segundo o registro a tampa estaria quebrada com vigas a mostra, podendo causar acidentes. Os autores solicitam a Prefeitura Municipal e aos responsáveis por este serviço de manutenção que possam promover a substituição da 'tampa' o mais rápido possível, evitando que alguém possa se machucar no local. (São José News)



Seu Espaço: ☎ (24) 98133-4088 (WhatsApp)
e-mail: fpsaojose@outlook.com.br

Governo disponibiliza óculos de grau por R\$ 60 para população de baixa renda

Famílias de baixa renda, beneficiários do Programa Bolsa Família e desempregados poderão comprar óculos de grau por preço abaixo do praticado no mercado. O programa nacional Ótica Cidadã vai oferecer óculos por R\$ 60 para quem comprovar rendimento mensal de até R\$ 1.200.

Segundo pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, 10% dos alunos do ensino primário precisam usar óculos para corrigir miopia, astigmatismo ou hipermetropia. Outro dado alarmante mostra que 80% das crianças em idade escolar nunca fizeram exame de vista.

O programa vai atender o titular, filhos menores de idade e cônjuge. Para participar, é preciso imprimir um cupom na página do projeto, preencher um cadastro, levar a receita médica com validade de até seis meses, um comprovante de renda abaixo de R\$ 1.200 ou cartão Bolsa Família e documento com foto.

Com a iniciativa, o governo espera diminuir a evasão escolar em decorrência de problemas de visão. O programa está disponível em 23 estados e no Distrito Federal e tem 454 óticas cadastradas em todo o País. Para mais informações, acesse oticacidade.org.br. Fonte: Agência do Rádio Mais



farmácias de plantão

Dia 26/01 (domingo)

Drogaria Baby

Rua Profa. Emília Esteves, Centro ☎ 2224-1038

Sindicato da Agricultura Familiar da Região Serrana

(São José do Vale do Rio Preto, Sapucaia, Sumidouro, Teresópolis, Petrópolis, Areal e Três Rios)

Endereço provisório:
Rua Profª. Maria Emília Esteves, 236 Sobreloja
São José do Vale do Rio Preto/RJ CEP 25.780-000

☎ (24) 2224-1108 (por favor)

Legalize a sua atividade rural!

e-mail: sagriculturafamiliarserrana@outlook.com

Eu também quero cobrar, será que eu posso?

Um valeriopretano indignado, chateado e inconformado

Esta semana recebi um convite legal. Estava intitulado assim: "São José: Dias 08 e 09 de fevereiro tem Carnaval; evento particular promete agitar a cidade".

Para quem quiser ou tiver curiosidade de saber onde será, basta ver no link:

<https://redeinfonews.com/2020/01/08/sao-jose-dias-08-e-09-de-fevereiro-tem-carnaval-evento-particular-promete-agitar-a-cidade/>

Ali temos o local, dias e horários do evento momesco antecipado, sendo que na notícia veiculada através da Rede Info News, tem-se a informação seguinte: "A entrada no evento custa apenas R\$ 10 reais". Tá lá! (parodiando o garotinho José Carlos Araújo)

Será que o evento momesco cumpriu todas as regras para o evento? Será que houve a licença devida dos órgãos ligados a um evento de tal monta (afinal haverá ajuntamento de várias pessoas)? Será que a Polícia Militar, Civil e Bombeiros foram avisados sobre o acontecimento momesco naqueles dias? Será que o Município observou as leis que deveriam ser cumpridas por ele mesmo?

Quanto às três primeiras indagações não posso falar, mas quanto a quarta, relacionada ao município, ao que parece, a resposta é não. Aliás, como diria "Seu Creisson": eu 'agartio'!

É fácil dizer que as regras e a legislação para uso de espaço público não foram cumpridas. Por quê? Porque vemos que o evento particular, que segundo a Rede Info News, será promovido pela empresa citada na reportagem, se realizará no Parque de Exposições de Águas Claras, conforme noticiado, ou seja, em um espaço público, um bem de uso comum, que por definição deveria ser aquele que beneficia a coletividade, podendo ser utilizado por qualquer pessoa sem restrição, ou seja, **sem qualquer tipo de cobrança**.

Pois bem! Em uma rápida passada pela página da prefeitura, mantida na web, na aba das licitações, não existe nenhuma chamada pública ou mesmo pregão presencial que tenha por objeto a concessão do direito de uso daquele bem imóvel pertencente ao município. E o pior é que no art. 142 da Lei Orgânica do Município de São José do Vale do Rio Preto diz que a concessão administrativa de bem público de uso especial ou dominial (bem dominial é aquele que pertence ao município), dependerá de lei e de licitação.

Mas o prefeito poderia falar que a utilização do Parque de Exposições ou da Praça da Igreja (ou de qualquer outro bem público) seria para um uso específico e transitório e que se daria por simples autorização, conforme está descrito no §3º do art. 142. Acontece



que o parágrafo único do art. 139 da Lei Orgânica, diz textualmente o seguinte: "Art. 139 – O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência pública.

Parágrafo Único – É proibida a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques,

praças, jardins ou largos públicos.

Bom! Pelo texto, mesmo que houvesse licitação, mesmo que todas as licenças tivessem sido expedidas, mesmo assim o município não poderia conceder o uso daquele espaço público para realização de um evento privado, mesmo que não houvesse o pagamento de entrada, mesmo que fosse "de grátis" (como diria Seu Creisson), porque a Lei Orgânica do Município proíbe. É uma dúvida, não?

Existe um Capítulo na Lei Orgânica Municipal que fala sobre a administração dos bens patrimoniais, mas, pelo que parece, não é tão observado.

Mas, não sejamos radicais. A própria Lei Orgânica fala que o uso de bens municipais pela iniciativa privada pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização. Mas o regramento do uso do espaço público, diante da constatação da exploração de atividades econômicas por particulares sem ressarcimento ao município pelo uso do bem público tem que ser feito e mostrado à população, antes do evento, para que os Cidadãos possam ter conhecimento do que está acontecendo na "sua casa". Afinal, aquele espaço é público! Não se pode deixar que o uso indiscriminado inviabilize a utilização da população. Imagine se algo de ruim ocorrer durante o evento? De quem será a responsabilidade? Do município ou do promotor do evento? Por isso, tudo tem que ser bem claro e publicado. Atribuição de direitos, deveres e responsabilidades. Do contrário, quem arca com as responsabilidades é a própria população, se a atribuição da responsabilidade couber ao município.

Porque ao invés de ceder o Parque de Exposições para acontecimentos momescos, a administração municipal não aproveita aquele Parque Municipal para eventos de lazer da comunidade, colocando equipamentos de ginástica, quiosques (devidamente licitados e sem venda de bebida alcoólica), pistas de corridas, quadras de vôlei, basquete, futebol society, circuito de bicicleta e mais uma centena de atividades ao ar livre que podem ser desenvolvidas naquele espaço público?

Enquanto isso, a caravana passa, afinal, é carnaval!

Panificação Rampini

Confeitaria e agora Restaurante!



☎ (24) 2224-1135
☎ (24) 99279-6604

Rua Coronel Francisco Limongi, 343
Estação / São José do Vale do Rio Preto/RJ

GRÁFICA **DU VALLE** Ltda.ME graficaduvale@yahoo.com

Impressos em geral, Banner's, Lonas Impressas, Plastificação, Xerox, Carimbos, Convites Personalizados, Folhinhas, Calendários, Imãs, Cartazes e Muito Mais

Tel.: (24) 2224-2388 / (24) 99231-6131

Direção: **Vagner Tiene** (24) 98817-9055

Rua Alberto Martins Esteves, Nº165 - Novo Centro
(Próximo ao Colégio Bianor(Pólo) a direita do Panda Café)

Vem aí a 5ª Corrida de São José

No próximo dia 22 de março, como parte das comemorações do Dia de São José (19 de março), Padroeiro do Município, a LRD – Liga Riopretana de Desportos estará promovendo a quinta edição da **Corrida de São José** em um percurso de oito km, com premiações e sorteio de vários brindes.

A largada será às 8h30 no Posto Castelo (Estrada Silveira da Motta, km 19 Contendas), com chegada na Estação (Rua Coronel Francisco Limongi), no Centro. Serão oferecidos quatro postos de hidratação: na largada, com 3,5 km e 6,5 km de percurso e na chegada.

Haverá medalhas de participação para os 200 atletas inscritos que completarem o percurso

Premiação – masculino e feminino geral: do 1º ao 5º lugar – medalha e troféu e R\$ 500; por categoria: do 1º

ao 5º lugar – medalha e troféu; por equipe: troféu para o 1º lugar (pela soma de tempos dos cinco melhores atletas) troféu para o 1º lugar (maior número de atletas inscritos).

Entrega de kits – De 7 às 8h do dia 17/03 no local da largada (Posto Castelo).

Número de participantes – A prova terá o limite de 200 atletas com as inscrições aprovadas.

Categorias (masculino e feminino): de 15 a 19 anos, de 20 a 24 anos, de 25 a 29 anos, de 30 a 34 anos, de 35 a 39 anos, de 40 a 44 anos, de 45 a 49 anos, de 50 a 54 anos, de 55 a 59 anos, de 60 a 64 anos, de 65 a 69 anos, de 70 a 79 anos, e acima dos 80 anos.

Inscrições (a R\$ 20) no seguinte link: <https://www.ticketagora.com.br/e/5-corrida-sao-jose-29728>



Ao acordar, aproxime-se

por Paulo Zifum

“Eu acredito no Cristianismo como acredito no brilho do sol, não porque o vejo, mas porque, através dele, posso ver todas as outras coisas” (C.S.Lewis)

A coisa mais importante para mim ao acordar não é tomar um café e lançar-me em comunicação com o mundo por meio de leituras, conversas e tarefas. O que eu mais preciso é aproximar-me de Deus.

É por meio dele que “posso ver todas as coisas”. É em meu afeto com ele que posso sentir, de modo equilibrado, o mundo ao meu redor. É com ele que sou capaz de administrar o caos. E seu eu estiver perto dele, quando fracassar, saberei o que fazer. Se eu conseguir fazer uma pequena oração primordial, primeira antes de tudo, subirei acima dos comuns. Se mostrar para Deus um mínimo de humildade em escutá-lo, eu prosperarei, sobrenaturalmente e paradoxalmente.



AUMENTE SUAS VENDAS com a internet

Phoenix
Consultoria em Marketing

(24) 2231.2531
atendimento@phxconsultoria.com.br
www.phxconsultoria.com.br
phxconsultoria
Rua Teresa, 608 - Loja 26 - Petrópolis

Trânsito na Rua Cel. Francisco Limongi terá horário especial nos dias de Carnaval

Apesar de não haver nenhuma divulgação por parte do poder público, com relação às atividades referentes ao Carnaval de 2020, um Decreto publicado no último dia 13 (de nº 3.074, Diário Oficial nº 1.787), informa a proibição de “venda de bebidas em garrafas de vidro durante o carnaval e regulamenta o fluxo de veículos na Rua Coronel Francisco Limongi” (na Estação).

A proibição se dá “considerando a realização dos Festejos Carnavalescos no período de 21 a 26 de fevereiro de 2020” e a “necessidade de regularizar, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança dos municípios e visitantes durante as festividades carnavalescas”.

Segundo o Decreto, estará proibido o fluxo de veículos na Rua Cel. Francisco Limongi no trecho compreendido entre a Ponte Preta e Panificação Rampini, de 21 a 25 de fevereiro nos seguintes horários: dia 22 – das 20 às 4h do dia 23; dia 23 – das 20 às 4h do dia 24; dia 24 – das 12 às 4h do dia 25; e dia 25 – das 20 às 4h do dia 26.

Encerramento do Projeto Férias Solidárias será neste sábado



Desde o último dia 22 a Cidade de São José do Vale do Rio Preto está recebendo o Projeto Férias Solidárias (projeto realizado através de uma parceria entre o município e o Centro Cultural de Itaporã).

Durante os dias 22 e 25/01 o Projeto disponibiliza Oficinas para Crianças e Adolescentes (de cinco a dezessete anos), atividades para as mães (entre elas

mini cursos) e um bazar bem acessível a todos.

Trinta voluntárias realizam atividades educativas e divertidas para as crianças e diversas oficinas (separadas por faixas etárias).

O projeto está sendo realizado na sede da Escola Municipal Santa Isabel, na Jaguará, de 14h15 às 17h30 (dias 22, 23 e 24) e no dia 25 a partir de 9h30.



Torcedores promovem 4º Churrascão do Vasco em Areal

Neste sábado (dia 25/01), o Grupo Torcedores do Vasco da Gama de Areal (do WhatsApp) estará realizando no Bar Du Preto, a partir das 14h a quarta edição do **Churrascão do Vasco – Areal** entre os participantes do Grupo e convidados (entre eles o ex-atacante e ídolo Sorato (foto), o autor do gol da equipe na conquista do título brasileiro de 1989).

Haverá sorteio de brindes, pula-pula e tobogã para as crianças e um telão transmitindo o jogo do Vasco contra o Boa Vista, pelo Campeonato Carioca.

Importante: **é obrigatório o uso da camisa do Vasco para participar.**

Maiores detalhes através do tel. (24) 98856-8591.

Teologia (Básico e Bacharel/Ministerial) na Escola Ministerial da Batista Jeruel



Com aulas presenciais sempre no último sábado de cada mês (exceto no mês de fevereiro), a Escola Ministerial da Igreja Batista Jeruel de Parada Morelli (Estrada Silveira da Motta, 14.619) está com inscrições abertas para os Cursos de Teologia (Básico – 3 anos, e Bacharel/Ministerial – 4 anos) até o próximo dia 31 de janeiro. Maiores informações através do tel. (24) 2224-1659 e tels./whats (24) 99243-2256 e 99331-6244. Invista no seu Ministério!

ERF ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA

(24) 2224-4578

Rua Antonio Coelho Guerra, 99 - 1º Andar - Centro São José do Vale do Rio Preto

DALMIR DA SILVA IMÓVEIS (Creci: 28058/0-6)

Compra, Vende, Aluga e Administra

(24) 2224-2456 / 99946-1590

LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Apartamento: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, na Rua Profª. Maria Emília Esteves, Centro.

Apartamento: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, com uma vaga de garagem, na Rua Paulo Franco Werneck, Centro.

Apartamento: 2 quartos, sala, cozinha, banheiro, vaga de garagem, no Parque Vera Lúcia.

LOCAÇÃO COMERCIAL

LOJA, na Rua Paulo Franco Werneck, Centro.

LOJA, na Rua Profª. Maria Emília Esteves, Centro.

IMÓVEL Comercial novo, com ótimo espaço e localização, na Rua Dr. Alfredo Jacintho Franco, Novo Centro.

Rua dos Araújo, 52, Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ

Paróquia de São José promove Batismo no próximo dia 16

A Pastoral do Batismo da Paróquia de São José informando que no próximo dia 16 de fevereiro estará promovendo o Batismo com início às 10 horas com a Missa na Igreja Matriz.

A preparação (para os pais e padrinhos) acontece no dia 14 (6ª-feira), a partir das 19 horas no Centro Pastoral Monsenhor Sérgio Guimarães (Salão Paroquial, ao lado da Igreja Matriz). Inscrições na Secretaria da Paróquia.